



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



INDICAÇÃO Nº 016/2025

Câmara Municipal de Entre Rios do Sul

APROVADO

Reunião Ordem do Dia N.º 038/25

Data 11 / 08 / 25

**SUGERE A REALIZAÇÃO PERIÓDICA DA
“FEIRA DO COMÉRCIO LOCAL”, COM
AUTORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS EM FRENTE AOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM
BARRACAS, COM OFERTAS
PROMOCIONAIS**

Nobres Vereadores:

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas legais e regimentais atribuições, em atenção a função Constitucional que à Câmara é imposta, de Assessoramento ao Poder Executivo na Administração do Município, vem perante V.Exª. e seus nobres pares, sugerir ao Poder Executivo Municipal, a adoção da seguinte medida política – administrativa:

**“SUGERE A REALIZAÇÃO PERIÓDICA DA “FEIRA DO COMÉRCIO LOCAL”, COM
AUTORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM FRENTE AOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM BARRACAS, COM OFERTAS
PROMOCIONAIS”.**

Justificativa:

A presente proposição visa fomentar o comércio local, valorizando os empreendedores do município e criando um ambiente de atratividade para consumidores, por meio de um modelo de “feira promocional” organizada, segura e estratégica. Além disso, trata-se de uma ação de baixo custo para a Administração Pública, com alto retorno social e econômico.

Considerando os fatos e motivos ora justificados, bem como a importância da medida sugerida, os Vereadores que a subscrevem solicitam a mesma atenção do Douto Plenário no sentido da aprovação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de
Entre Rios do Sul, 07 de agosto de 2025.

Vereador Darlan Santa Catharina – MDB

Vereador Ronaldo Secco – MDB

Vereador Luiz Inácio Gaboardi – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ENTRE RIOS DO SUL/RS



Bruno
Vereador Bruno Capitano - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO A INDICAÇÃO N. 016/2025

EMENTA: "SUGERE A REALIZAÇÃO PERIÓDICA DA "FEIRA DO COMÉRCIO LOCAL", COM AUTORIZAÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM FRENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM BARRACAS, COM OFERTAS PROMOCIONAIS"

Os Vereadores apresentam indicação ao Poder Executivo Municipal para a realização periódica da "feira do comércio local", com autorização para exposição de produtos e serviços em frente aos estabelecimentos comerciais, em barracas, com ofertas promocionais.

Sabe-se que o regimento interno desta Casa, no art. 1º, §2º, inciso I, prevê que a função de assessoramento é exercida pela Câmara através da apresentação de indicação.

Por fim, sendo que a avaliação quanto ao interesse público é exclusiva do Vereador proponente, não cabendo a esta Assessoria sobre ela emitir juízo de valor, de modo que não existem óbices jurídicos que impeçam o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis.

Entre Rios do Sul, 08 de agosto de 2025.

Carolina Camilotti Cavalcanti

OAB/RS 136.289

Assessora Jurídica